

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2015.

Edição nº 1605

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....2

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....3

Concursos Públicos.....4

Editais.....4

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**BOLETIM N.º 069/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- o Doutor JOÃO CARLOS DE AZEVEDO FRAGA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar o feito, contra ELIZANDRA PASCOALI DOS SANTOS SOTEL, no Processo n.º 010/2.14.0006567-1, oriundo do Juizado Especial Criminal Adjunto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 0354/2015).

- o Doutor JOÃO CARLOS DE AZEVEDO FRAGA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar o feito, contra BELOIDE KUPINSKI, no Processo n.º 010/2.14.0021643-2, oriundo do Juizado Especial Criminal Adjunto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 0368/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2015.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**

Promotor-Assessor,

Secretário-Geral.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 0433/2015**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES** no uso de suas atribuições legais, resolve **Sobrestar**, a Sindicância SPU.PR.01055.00182/2014-7, a contar do dia **21 de janeiro de 2015**, em razão de licença saúde.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral, Substituto

**BOLETIM N.º 070/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor CHRISTIAN EBERLE PACHECO, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3379361, registrada no Boletim n.º 574, publicado no DOE de 12/01/2006, referente ao quinquênio de efetividade de 11/01/2001 a 09/01/2006, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 04/02/2015 – PR.00576.00098/2015-4 - Port. 0348/2015).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor CHRISTIAN EBERLE PACHECO, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3379361, registrada no Boletim n.º 541, publicado no DOE de 16/11/2011, referente ao quinquênio de efetividade de 09/10/2006 a 08/10/2011, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 04/02/2015 – PR.00576.00098/2015-4 - Port. 0349/2015).

**ADITAR**

- a Portaria n.º 3397/2014, relativa à designação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, para incluir o servidor PAULO EDUARDO VASCONCELOS FLORES, Assessor – Bacharel em Administração, ID n.º 3428095, na qualidade de membro suplente (Port. 0367/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2015.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral Substituto.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2015.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1605

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO N.º 4077-09.00/13-4**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/14**

**CONTRATADA:** APURA COMÉRCIO DE SOFTWARES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços visando à realização de curso in company de Access Data FTK 5.0 para servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL:** R\$ 23.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ nº 47/2005, 33/2008, e, subsidiariamente, nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/2002, e Provimento PGJ nº 54/2002.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2015.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em Substituição.

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO N.º 3343-09.00/14-3**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/14**

**CONTRATADA:** VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.; **OBJETO:** fornecimento de cartões de identidade funcional; **VALOR TOTAL:** R\$ 304.978,50; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3964; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ nº 47/2005, 33/2008, e, subsidiariamente, nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/2002, e Provimento PGJ nº 54/2002.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2015.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em Substituição.

**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**  
**PROCESSO Nº 000084-09.00/14-7**

**CONTRATADA:** ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.; **OBJETO:** acréscimo, ao objeto do ajuste, de 01 posto de vigilância armada, 08hs48min., segunda a sexta, diurno, a contar de 09 de fevereiro de 2015, para a Promotoria de Justiça de São Sebastião do Cai/RS, resultando no acréscimo, ao preço mensal do contrato, dos seguintes valores: Montante "A": R\$ 2.277,55, Montante "B": R\$ 545,94, Montante "C": R\$ 283,49 (estimado) e Montante "D": R\$ 186,06; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2015.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO**  
**DE VEÍCULO PARTICULAR**

**PR.00874.00033/2013-5**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Denise Sassen Girardi** de Castro, ID n.º 3429709; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa JDE7072, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2015.  
**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.



**SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 009963-09.00/01-8**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Paulo Engelman, matrícula n.º 1.4954168; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, pelo de placas IWH9206, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2015.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,

Diretor-Geral em substituição.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ÁREAS DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INTERNET/INTRANET E APOIO AO USUÁRIO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL N.º 030/2015**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**

**ESTATÍSTICA DAS INSCRIÇÕES**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Técnico em Informática – Áreas de Sistemas, Equipamentos, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário, a que se refere o Edital n.º 003/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 08 de janeiro de 2015, **RESOLVE:**

- I. **INDEFERIR** os recursos interpostos pelos candidatos Jhonatan Bueno Garcia e Marcelo Tavares Lima, ambos da Área de Equipamentos.
- II. **RESSALTAR** que está disponível no endereço eletrônico da Unidade de Concursos Públicos (<http://www.mprs.mp.br/concursos>) consulta à homologação das inscrições dos candidatos, bem como as respostas aos recursos interpostos, nos termos dos Capítulos IV e V do Edital n.º 003/2015.
- III. **DIVULGAR** a estatística de candidatos inscritos:

Área	Candidatos com Deficiência	Total
Sistemas	1	296
Equipamentos	2	358
Internet/Intranet	1	158
Apoio ao Usuário	5	497

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2015.

**IVORY COELHO NETO**,

Gerente da Comissão de Concurso.

**EDITAL N.º 031/2015**

**REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 02/2015 - CAOCIVEL**

**O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios:

**IC 00716.00019/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Arroio Grande por Cristiane Maria Scholl Levien com a finalidade de verificar a irregularidade do procedimento de dispensa de licitação nº 09/2014 do Município de Arroio Grande.

Investigado: Município de Arroio Grande.  
Local do Fato: Arroio Grande.

**IC 00716.00018/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Arroio Grande por Cristiane Maria Scholl Levien com a finalidade de verificar a regularidade do procedimento de dispensa de licitação nº 07/2014 do Município de Arroio Grande.

Investigado: Município de Arroio Grande.  
Local do Fato: Arroio Grande.

**IC 00717.00005/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Arvorezinha por Graziela da Rocha Vaughan Veleda com a finalidade de possíveis irregularidades na prestação de consultoria pelo Secretário Municipal de Educação de Putinga/RS,

Eder Carlos Dalberto  
Investigados: Eder Carlos Dalberto e Município de Putinga.  
Local do Fato: Arvorezinha.

**IC 00718.00003/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses com a finalidade de verificar denúncia sobre vereador que teria viajado à Porto Alegre sem propósito pertinente às suas funções.

Investigado: Carlos Adriano Carneiro - Esquerda-Ptb  
Local: Bagé.

**IC 00718.00004/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses com a finalidade de apurar a ocorrência de improbidade administrativa pelo descumprimento contratual, em face do não pagamento de auxílio alimentação e auxílio lanche aos empregados do DAEB, em que pese a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, em prejuízo futuro ao erário da Autarquia, solidariamente responsável por eventuais verbas não pagas.

Investigados: Defend Sistemas de Segurança Ltda. e Sandro Jacinto da Silva Cloque  
Local: Bagé.

**IC 00718.00136/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses com a finalidade de apurar irregularidade da majoração da tarifa de transporte coletivo urbano de Bagé Interessado: Clodoaldo Jardim Fagundes  
Local: Município de Bagé.

**IC 00723.00056/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira com a finalidade de apurar a utilização da máquina pública, pelo prefeito de Pinto Bandeira, para defesa de interesse privado.

Requerente: Adair Rizzardo

Requerido: João Feliciano Pizzio e Fábio Leandro Rods Ferreira. Local: Pinto Bandeira.

Investigados: Fabio Leandro Rods Ferreira e João Feliciano Pizzio. Local do Fato: Bento Gonçalves.

**IC 00726.00001/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang com a finalidade de investigar as más condições de conservação da estrada que dá acesso à localidade de Irapuazinho / Parada Mário.

Investigados: Município de Caçapava do Sul e Município de Santana da Boa Vista.

Local do Fato: Caçapava do Sul.

**IC 00726.00002/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Cíntia Foster De Almeida com a finalidade de investigar possíveis atos de improbidade administrativa, decorrentes de recebimento de vantagens para a aprovação de projetos de lei oriundos do Executivo Municipal. Investigados: Jussarete Vargas Dias e Pedro Da Silva Gaspar. Local do Fato: Caçapava do Sul.

**IC 00726.00043/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang com a finalidade de investigar a existência de irregularidade na adjudicação de linhas de transporte à empresa de propriedade de vereador do Município de Santana da Boa Vista. Investigado: Município de Santana da Boa Vista.

Local do Fato: Santana da Boa Vista/RS.

**IC 00726.00022/2014** instaurado na Promotoria De Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang com a finalidade de apurar fatos referentes à retirada e desvio de materiais que seriam destinados à construção de moradias a famílias de baixa renda. Investigado: Município de Caçapava do Sul.

Local do Fato: Caçapava do Sul.

**PI 00727.00012/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de apurar eventual prática de crime contra a administração pública pelo investigado, consistente na não lavratura de Auto de Prisão em flagrante.

Investigado: Fabio Ferreira Miguez.

Local do Fato: Cacequi.

**PI 00727.00011/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de apurar eventual prática de crime contra a administração pública pela investigada, consistente na não lavratura de Auto de Prisão em flagrante.

Investigado: Valesca Buchmann de Souza.

Local do Fato: Cacequi.

**PI 00727.00002/2015** instaurado na Promotoria De Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de averiguar possível conduta do Prefeito municipal consistente em fornecer carona em veículo oficial



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2015.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1605

Investigado: Flávio Gilberto Dorneles Machado.

Local do Fato: Cacequi.

**PI 00727.00004/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de apurar eventual prática de ilícito administrativo, consistente no uso indevido de veículo da Secretaria de Saúde para viagem particular.

Investigado: Leomar Maurer.

Local do Fato: Cacequi.

**PI 00727.00024/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa consistente em contratação de serviços publicitários sem procedimento licitatório.

Investigados: Flávio Gilberto Dorneles Machado e Município de Cacequi.

Local do Fato: Cacequi.

**PI 00727.00027/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de Apurar possível ato de improbidade praticado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Saúde de Cacequi consistente em realizar atos de publicidade para autopromoção, violando o princípio da impessoalidade.

Local do Fato: Cacequi.

**PI 00727.00003/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente na concessão indevida de bolsa de Ensino Superior a quem não preenche os requisitos para obtê-la.

Investigados: Flávio Gilberto Dorneles Machado, Heitor Soares Leal Neto e Josiel Castro de Matos.

Local do Fato: Cacequi

**PI 00727.00022/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa Da Rosa com a finalidade de apurar suposto ato de improbidade praticado pelo Secretário de Saúde consistente em perseguir politicamente servidores.

Investigado: Leomar Maurer.

Local do Fato: Cacequi.

**IC 00727.00015/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de apurar a denúncia que Gabriela Teixeira Salvany, dona de construtora local, sai vencedora de todas as licitações do município de Cacequi, não possuindo patrimônio compatível com sua atividade econômica. Denúncia de que, para se vencer licitações no Executivo Municipal é necessário pagar uma taxa de 10 % (dez por cento) aos responsáveis. Investigado: Gabriela Teixeira Salvany e Município de Cacequi. Local do Fato: Cacequi.

**IC 00727.00017/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de Averiguar se a quadra de esportes Dilton Pedro Flório, da Escola Presidente Vargas, no Bairro Mauá, Vila Batovi, foi feita em proporções menores do que o previsto no contrato. Investigados: Município de Cacequi e Flávio Gilberto Dornelles Machado.

Local do Fato: Cacequi.

**IC 00727.00018/2014** instaurado na Promotoria De Justiça de Cacequi por Thomaz De La Rosa da Rosa com a finalidade de Investigar as providências adotadas em relação ao pagamento da gratificação de difícil acesso aos professores da rede municipal, à lotação do cargo de coordenador do Sistema de Controle Interno e à situação irregular do servidor Rubem Wanderlan Ribeiro Acosta.

Investigados: Flávio Gilberto Dorneles Machado e Município de Cacequi.

Local do Fato: Cacequi.

**IC 00728.00028/2009**, o qual altera o objeto do presente expediente, passando a constar o seguinte: a) investigação acerca da compra de medicamentos superfaturados; b) desvio de valores do Consórcio Intermunicipal de Saúde; c) irregularidade no processo licitatório referente à contratação do serviço de plantão 24h e d) contratações ilegais de veículos.

Investigados: Marlon Arator Santos da Rosa, Solange Correa, Magna Garcia dos Santos, Lisandra Ferreira, Joseane Eckel e Jaqueline Teixeira.

Local: Cachoeira do Sul.

**IC 00729.00001/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa em razão de ausência de planejamento para licitar oportunamente a contratação de serviço de transporte escolar, o que acarretou na assinatura de contratos emergenciais; ausência de retenção de ISS de um dos prestadores de serviço; contratos firmados com datas retroativas, nos exercícios de 2006 e 2007, pelo Administrador Municipal de Novo Cabrais (item 7 do Relatório do TCE). Investigado: Valério Enzo Lawall. Local do Fato: Novo Cabrais - RS.

**IC 00729.00002/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa em razão de aquisições diversas e contratação de prestação de serviços junto a pessoas físicas e jurídicas, sem a realização do competente certame licitatório, pelo Administrador Municipal de Novo Cabrais, entre 2005 e 2008 (item 8 do Relatório do TCE).

Investigado: Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais - RS.

**IC 00729.00003/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa em razão de renúncia de receita caracterizada pela não retenção do IRRF e ISSQN sobre os valores pagos a pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços à municipalidade, pelo Administrador Municipal de Novo Cabrais, em 2008 (item 9 do Relatório do TCE).

Investigado: Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais/ RS.

**IC 00729.00004/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa em razão da ausência de procedimentos de recuperação e de contabilização dos prejuízos decorrentes dos recursos públicos desviados por ex-servidores da Auditada, pelo Admi-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2015.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1605

nistrador Municipal de Novo Cabrais, entre 2005 e 2007 (item 12 do Relatório do TCE).

Investigado: Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais - RS.

**IC 00729.00005/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa do Administrador Municipal de Novo Cabrais, em 2008, em razão da contratação irregular de pessoa física para a realização de serviços de pavimentação no município, sendo que o mesmo não possuía habilitação legal e capacidade técnica para a realização das tarefas (item 15 do Relatório do TCE).

Investigado: Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais - RS.

**IC 00729.00006/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa do Administrador Municipal de Novo Cabrais, em razão da locação desnecessária de imóvel comercial para implantação da biblioteca pública municipal, uma vez que durante todo o exercício de 2008, não houve ocupação do mesmo (item 18 do Relatório do TCE).

Investigado: Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais - RS.

**IC 00729.00007/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa do Administrador Municipal de Novo Cabrais, em razão da inexistência de controle sobre os bens de almoxarifado e controles deficientes sobre a utilização e manutenção da frota de veículos e máquinas, nos anos de 2006 e 2007 (item 20 do Relatório do TCE).

Investigado: Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais - RS.

**IC 00729.00008/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa do Administrador Municipal de Novo Cabrais, em razão de pagamento de adicional de férias acima do previsto ao Prefeito e Vice-Prefeito, em 2008 (item 23 do Relatório do TCE)

Investigados: Celso Antonio Gerentini e Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais - RS

**IC 00729.00009/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa do Administrador Municipal de Novo Cabrais, em razão de irregularidades no provimento e exercício de cargos em comissão, em 2008 (item 24 do Relatório do TCE)

Investigado: Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais - RS.

**IC 00729.00010/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar atos de improbidade administrativa do Administrador Municipal de Novo Cabrais, em razão de: a) despesa sem finalidade pública (custeio do abastecimento dos veículos de empresa contratada para transporte de resíduos domiciliares na zona urbana e rural); b) inobservân-

cia a contrato firmado com empresa adjudicada em processo licitatório (abastecimento de veículos em posto de combustíveis diverso do contratado mediante licitação), ambas em 2008 (itens 25 e 26 do Relatório do TCE).

Investigado: Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais - RS.

**IC 00729.00011/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de averiguar ato de improbidade administrativa do Administrador Municipal de Novo Cabrais, em razão da má qualidade das obras públicas, decorrente da ausência de padrão mínimo e de acompanhamento e fiscalização, acarretando no refazimento de várias obras entre 2005 e 2008 (item 29 do Relatório do TCE).

Investigado: Valério Enzo Lawall.

Local do Fato: Novo Cabrais - RS.

**IC 00729.00015/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de Investigar indícios de fraude no Concurso Público 01/2014 da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, realizado em 16/11/2014.

Investigados: Município de Cachoeira do Sul e Piascon - Sociedade PI de Assessoria e Consultoria Ltda.

Local do Fato: Cachoeira do Sul.

**IC 00729.00016/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas pela Auditoria Médica Estadual na cobrança dos serviços prestados pelo Laboratório de Patologia Rocha e Gonzatti.

Investigado: Laboratório de Patologia Rocha e Gonzatti Ltda.

Local do Fato: Cachoeira do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2015.

**JOÃO PEDRO DE FREITAS XAVIER**

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público em substituição

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.